



000128

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 18.04.60/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA MOVEISTO FAB. MOVEIS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOMEISTO FAB. MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.898.003/0001-04, com sede Av. P-01, Quadra 34, Lotes 16, 17 e 18, 5ª Etapa, s/n – Setor Sul (Taquaralto) Palamas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio José Vieira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.586.374 SSP-TO e do CPF nº 166.624.071-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.013/2024** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliário de sala de aula para atender estudantes e professores do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QTD	UND	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	20	UND	Mesa para pessoa em cadeira de rodas. Ampla concorrência Estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa #16, diâmetro de 1,5mm e chapa #18, diâmetro de 1,20mm. Mesa: Produzida em estrutura metálica e componentes em resina plástica ABS, originando o design arquitetado com o módulo de acomodação do tampo, e as colunas horizontais com pés acoplados. Erguimento: Construção elaborada sobre 02 (dois) módulos delineados pela base de apoio na acomodação do tampo, e colunas horizontais. Estruturação de aposento do tampo criada no formato tetragono, ordenado em barra de aço metalon 20mmx20mm nas extremidades inferior e superior e 30mmx20mm nos arremates, com o vão livre provido de 1ª (uma) coluna transversal confeccionada em metalon 30mmx20mm e 1ª (uma) coluna horizontal confeccionada em metalon 20mmx20mm complementando a rota de fixação do tampo. Complemento da estrutura concebido pelas colunas horizontais elaboradas em oblongo 750mmx400mm unidas com as armações de formação dos pés, medindo 820mm de altura. Face	MOMEISTO ABS-MPCR	2.000,00	40.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>lateral direita e esquerda acrescida de 01 (um) porta mochilas confeccionado em material termoplástico injetado em polipropileno, afixado por meio de parafuso auto-roscante FL de 5.0mm x 25mm Philips. Deverá obrigatoriamente conter a Razão Social, ou nome fantasia da empresa fornecedora do mobiliário, na lateral direita da coluna, ilustrada em placa de aço com dimensões de 20mmx110mm aproximadamente. Pés elaborados em tubo de aço carbono laminado a frio, seção circular Ø 1 ½". Fecho com ponteiros plástica frontal e posterior no padrão FDE/FNDE, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, apropriadas para proteção da pintura e a corrosão do aço, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ponteiros frontais medindo aproximadamente 170mm e posteriores medindo aproximadamente 50mm, todas fixadas através de 10 (dez) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina conforme NBR 5841/15, grau de enferrujamento conforme norma NBR ISO 4628-3/15, comprovado através de laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e devidamente anexado à proposta. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa com a superfície lisa. Tampo no design quadrangular com frente interno reto e frente externo redondo e abaulado com quinas e abas boleadas em toda extensão. Composição em resina plástica ABS com dimensões aproximadas de 600mm de largura e 680mm de profundidade, e espessura mínima de 30mm, alojados sobre a estrutura de aço por pressão externa e parafusos DHS autobrocante Philips. Montagem sobre a estrutura fixada através de no mínimo 05 (cinco) cavidades, sem a presença de rebites. Deverá obrigatoriamente conter grafada na</p>			
--	--	---	--	--	--



000130

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			face superior em alto relevo a descrição "SEDUC-TO". Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do tampo através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta. Concluída a fase de estruturação dos módulos, forma-se a mesa pela junção dos segmentos de maneira uniforme e exata, sem restrições no arremate final. A mesa conforme o projeto, terá a altura de 820mm do tampo ao chão.			
4	UND	6	MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS. Estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa #16, diâmetro de 1,5mm e chapa #18, diâmetro de 1,20mm. Mesa: Produzida em estrutura metálica e componentes em resina plástica ABS, originando o design arquitetado com o módulo de acomodação do tampo, e as colunas horizontais com pés acoplados. Erguimento: Construção elaborada sobre 02 (dois) módulos delineados pela base de apoio na acomodação do tampo, e colunas horizontais. Estruturação de aposento do tampo criada no formato tetrágono, ordenado em barra de aço metalon 20mmx20mm nas extremidades inferior e superior e 30mmx20mm nos arremates, com o vão livre provido de 1ª (uma) coluna transversal confeccionada em metalon 30mmx20mm e 1ª (uma) coluna horizontal confeccionada em metalon 20mmx20mm complementando a rota de fixação do tampo. Complemento da estrutura concebido pelas colunas horizontais elaboradas em oblongo 750mmx400mm unidas com as armações de formação dos pés, medindo 820mm de altura. Face lateral direita e esquerda acrescida de 01 (um) porta mochilas confeccionado em material termoplástico injetado em polipropileno, afixado por meio de parafuso auto-roscante FL de 5.0mm x 25mm Philips. Deverá obrigatoriamente conter a Razão Social, ou nome fantasia da empresa fornecedora do mobiliário, na lateral direita da coluna, ilustrada em placa de aço com dimensões de 20mmx110mm aproximadamente. Pés elaborados em tubo de aço	MOVEISTO ABS-MPCR	2.000,00	12.000,00



000131

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>carbono laminado a frio, seção circular \varnothing 1 1/2". Fecho com ponteiros plástica frontal e posterior no padrão FDE/FNDE, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, apropriadas para proteção da pintura e a corrosão do aço, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ponteiros frontais medindo aproximadamente 170mm e posteriores medindo aproximadamente 50mm, todas fixadas através de 10 (dez) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina conforme NBR 5841/15, grau de enferrujamento conforme norma NBR ISO 4628-3/15, comprovado através de laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e devidamente anexado à proposta. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa com a superfície lisa. Tampo no design quadrangular com frente interno reto e frente externo redondo e abaulado com quinas e abas boleadas em toda extensão. Composição em resina plástica ABS com dimensões aproximadas de 600mm de largura e 680mm de profundidade, e espessura mínima de 30mm, alojados sobre a estrutura de aço por pressão externa e parafusos DHS autobrocante Philips. Montagem sobre a estrutura fixada através de no mínimo 05 (cinco) cavidades, sem a presença de rebites. Deverá obrigatoriamente conter grafada na face superior em alto relevo a descrição "SEDUC-TO". Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do tampo através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta. Concluída a fase de estruturação dos módulos, forma-se a mesa pela junção dos segmentos de maneira uniforme e exata, sem restrições no arremate</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			final. A mesa conforme o projeto, terá a altura de 820mm do tampo ao chão.			
5	566	UND	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR / CJP - 01. Estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa #16, diâmetro de 1,5mm e chapa #18, diâmetro de 1,20 mm. Mesa: Produzida em estrutura metálica e componentes em resina plástica ABS, originando o design arquitetado com o módulo de acomodação do tampo, e as colunas horizontais com pés acoplados. Erguimento: Construção elaborada sobre 02 (dois) módulos delineados pela base de apoio e acomodação do tampo e colunas horizontais. Estruturação da base de aposento do tampo criada no formato tetrágono, ordenado em barra de aço metalon 20mmx20mm nas extremidades inferior e superior e 30mmx20mm nos arremates, com o vão livre provido de colunas transversais confeccionada em metalon 30mmx20mm e 01 (uma) coluna horizontal confeccionada em metalon 20mmx20mm complementando a rota de fixação do tampo. Complemento da estrutura concebido pelas colunas horizontais elaboradas em oblongo 750mmx400mm unidas com as armações de formação dos pés, medindo aproximadamente 750mm de altura. Deverá obrigatoriamente conter a Razão Social, ou nome fantasia da empresa fornecedora do mobiliário, na lateral direita da coluna, ilustrada em placa de aço com dimensões de 20mmx110mm aproximadamente. Pés elaborados em tubo de aço carbono laminado a frio, seção circular Ø 1 ½". Fecho com ponteiros plástica frontal e posterior no padrão FDE/FNDE, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, apropriadas para proteção da pintura e a corrosão do aço, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ponteiros frontais medindo aproximadamente 170mm e posteriores medindo aproximadamente 50mm, todas fixadas através de 10 (dez) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por</p>	MOVEISTO ABS-MPCR	2.900,00	1.641.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Arrasamento em superfície lisa com pintura eletrostática epóxi a pó, polimerizada em estufa. Tampo bipartido com design quadrangular unido lado alado com afronte interna reta e fronte externo redondo abaulado com quinas e abas boleadas em toda extensão, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico ABS, moldado anatomicamente, medindo aproximadamente 680mm de comprimento 600mm de largura e espessura mínima de 30mm. Montagem sobre a estrutura fixada através de no mínimo 05 (cinco) cavidades em cada tampo para a acomodação de parafusos autobrocante DHS Philips, sem a presença de rebites. Deverá obrigatoriamente conter na face superior grafada em alto relevo a descrição "SEDUC-TO".</p> <p>Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do tampo através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta. Cadeira: Composição da base formada por 2ª (duas) colunas em barra de aço metalon 25mmx25mm prensadas de forma pneumática tecendo ângulos congruentes de 90º (noventa) graus no ângulo frontal e 75º (setenta e cinco) graus no ângulo posterior, formando 02 (dois) pares de pés fixo lado a lado, interligados por 2ª (duas) travessas em tubo de aço oblongo 30mmx16mm afixadas sobre as faces frontais e posteriores das colunas e 2ª (duas) alojadas entre as retas simétricas das colunas, servindo ao encaixe do assento. Devem ser fixadas 2ª (duas) colunas para acomodar o assento e o encosto, ambas em metalon 20mmx20mm no formato de "L" com seu vértice alongado e arredondado. Os segmentos serão atados pelo processo de solda mig. Fecho por meio de 04 (quatro) ponteiras de 3cm com dimensões de 25mmx25mm na estrutura dos pés e 2ª (duas) sobre o fecho superior do "L", confeccionadas</p>				
--	--	---	--	--	--	---



000134

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>em material termoplástico injetado em polipropileno, fixadas sob pressão na face externa. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa com a superfície lisa. Assento ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno moldado anatomicamente com acabamento texturizado, e dimensões mínimas de 400mm de comprimento quando avaliado com a inclusão da borda frontal abaulada e 380mm de largura aproximadamente, contendo no mínimo 06 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. Borda frontal que fica em contato com a perna do aluno com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe externo, travada internamente com 04 (quatro) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Obrigatoriamente deverá constar em anexo a proposta, laudo(s) emitido(s) por laboratório credenciado quanto à: resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do assento. Encosto ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente, acabamento texturizado e espessura mínima de 3mm com abas e quinas abauladas, dotado de no mínimo 06 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. As dimensões mínimas deverão ser de 440mm de comprimento por 240mm de altura. Afixação por meio de encaixe externo, travada por 04 (quatro) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Obrigatoriamente deverá constar em anexo a proposta, laudo(s) emitido(s) por laboratório credenciado quanto à: resistência ao</p>			
--	--	--	--	--	--



000135

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do encosto.			
6	184	UND	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR / CJP – 01. Estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa #16, diâmetro de 1,5mm e chapa #18, diâmetro de 1,20 mm. Mesa: Produzida em estrutura metálica e componentes em resina plástica ABS, originando o design arquitetado com o módulo de acomodação do tampo, e as colunas horizontais com pés acoplados. Erguimento: Construção elaborada sobre 02 (dois) módulos delineados pela base de apoio e acomodação do tampo e colunas horizontais. Estruturação da base de aposento do tampo criada no formato tetrágono, ordenado em barra de aço metalon 20mmx20mm nas extremidades inferior e superior e 30mmx20mm nos arremates, com o vão livre provido de colunas transversais confeccionada em metalon 30mmx20mm e 01 (uma) coluna horizontal confeccionada em metalon 20mmx20mm complementando a rota de fixação do tampo. Complemento da estrutura concebido pelas colunas horizontais elaboradas em oblongo 750mmx400mm unidas com as armações de formação dos pés, medindo aproximadamente 750mm de altura. Deverá obrigatoriamente conter a Razão Social, ou nome fantasia da empresa fornecedora do mobiliário, na lateral direita da coluna, ilustrada em placa de aço com dimensões de 20mmx110mm aproximadamente. Pés elaborados em tubo de aço carbono laminado a frio, seção circular Ø 1 ½". Fecho com ponteiros plástica frontal e posterior no padrão FDE/FNDE, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, apropriadas para proteção da pintura e a corrosão do aço, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ponteiros frontais medindo aproximadamente 170mm e posteriores medindo aproximadamente 50mm, todas fixadas através de 10 (dez) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e</p>	MOVEISTO ABS-MPCR	2.900,00	533.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000136

		<p>prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Arrasamento em superfície lisa com pintura eletrostática epóxi a pó, polimerizada em estufa. Tampo bipartido com design quadrangular unido lado alado com a frente interna reta e frente externo redondo abaulado com quinas e abas boleadas em toda extensão, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico ABS, moldado anatomicamente, medindo aproximadamente 680mm de comprimento 600mm de largura e espessura mínima de 30mm. Montagem sobre a estrutura fixada através de no mínimo 05 (cinco) cavidades em cada tampo para a acomodação de parafusos autobrocante DHS Philips, sem a presença de rebites. Deverá obrigatoriamente conter na face superior grafada em alto relevo a descrição "SEDUC-TO".</p> <p>Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do tampo através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta. Cadeira: Composição da base formada por 2ª (duas) colunas em barra de aço metalon 25mmx25mm prensadas de forma pneumática tecendo ângulos congruentes de 90º (noventa) graus no ângulo frontal e 75º (setenta e cinco) graus no ângulo posterior, formando 02 (dois) pares de pés fixo lado a lado, interligados por 2ª (duas) travessas em tubo de aço oblongo 30mmx16mm afixadas sobre as faces frontais e posteriores das colunas e 2ª (duas) alojadas entre as retas simétricas das colunas, servindo ao encaixe do assento. Devem ser fixadas 2ª (duas) colunas para acomodar o assento e o encosto, ambas em metalon 20mmx20mm no formato de "L" com seu vértice alongado e arredondado. Os segmentos serão atados pelo processo de solda mig. Fecho por meio de 04 (quatro) ponteiros de 3cm com dimensões de 25mmx25mm na estrutura dos pés e 2º (duas) sobre o</p>			
--	--	---	--	--	--



000137

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>fecho superior do "L", confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, fixadas sob pressão na face externa. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa com a superfície lisa. Assento ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno moldado anatomicamente com acabamento texturizado, e dimensões mínimas de 400mm de comprimento quando avaliado com a inclusão da borda frontal abaulada e 380mm de largura aproximadamente, contendo no mínimo 06 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. Borda frontal que fica em contato com a perna do aluno com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe externo, travada internamente com 04 (quatro) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Obrigatoriamente deverá constar em anexo a proposta, laudo(s) emitido(s) por laboratório credenciado quanto à: resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do assento. Encosto ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente, acabamento texturizado e espessura mínima de 3mm com abas e quinas abauladas, dotado de no mínimo 06 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. As dimensões mínimas deverão ser de 440mm de comprimento por 240mm de altura. Afixação por meio de encaixe externo, travada por 04 (quatro) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Obrigatoriamente deverá constar em anexo a proposta, laudo(s) emitido(s) por laboratório</p>				
--	--	---	--	--	--	--



000138

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			credenciado quanto à: resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do encosto.			
VALOR TOTAL						2.227.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.227.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



000139

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

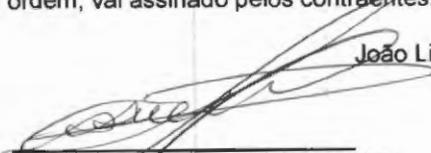
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 18 de abril de 2024.


Responsável legal da CONTRATANTE

MOVEISTO FAB. DE
MOVEIS
LTDA:08898003000104

Assinado de forma digital por
MOVEISTO FAB. DE MOVEIS
LTDA:08898003000104
Dados: 2024.04.18 13:47:11 -03'00'

JOSE CARLOS PAZ DOS
SANTOS:18445381415

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PAZ DOS
SANTOS:18445381415
Dados: 2024.04.18 13:48:23 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____